TERMO DE REFERÊNCIA

(Lei 14.133/2021, artigo 6º, inciso XXIII)

1. Secretaria	Secretaria Municipal da Infraestrutura das Ações do Departamento de Infraestrutura e Transportes				
2. Descrição do Objeto	**AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO COM E SEM ARMAÇÃO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, DESENVOLVIMENTO E TURISMO.**				
Item	**Especificação**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor**	**Total**
01	Aduela/Galeria Pré-Moldada de Concreto 2,00 x 2,00 m	tb	50	R$ 3.393,08	R$ 169.654,00
02	Tubo de Concreto DN 1000 mm x 200 mm PS1 MF	tb	200	R$ 35,88	R$ 7.176,00
03	Tubo de Concreto DN 1000 mm x 300 mm PS1 MF	tb	500	R$ 46,23	R$ 23.115,00
04	Tubo de Concreto DN 1000 mm x 400 mm PS1 MF	tb	800	R$ 61,43	R$ 49.144,00
05	Tubo de Concreto DN 1000 mm x 600 mm PA2 (Armado) MF	tb	400	R$ 215,39	R$ 86.156,00
06	Tubo de Concreto DN 1000 mm x 800 mm PA2 (Armado) MF	tb	250	R$ 406,34	R$ 101.585,00
07	Tubo de Concreto DN 1000 mm x 1000 mm PA2 (Armado) MF	tb	200	R$ 549,80	R$ 109.960,00
08	Tubo de Concreto DN 1000 mm x 1500 mm PA2 (Armado) MF	tb	100	R$ 1.198,75	R$ 119.875,00
09	Tubo de Concreto DN 1000 mm x 2000 mm PA2 (Armado) MF	tb	50	R$ 2.090,00	R$ 104.500,00

3. Estimativa de Valor, indicando a forma que se chegou ao valor	A estimativa de valores foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada em diversas fontes, incluindo o Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), editais de outros municípios e orçamentos diretos de fornecedores especializados, de modo a refletir a realidade do mercado. Para a definição do valor unitário de cada item, aplicou-se metodologia quantitativa com base na média aritmética ou na mediana, conforme o coeficiente de variação (CV), em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, o Decreto Municipal nº 130/2025 e a IN nº 9/2024 da SEA/SC. O valor total estimado da contratação é de **R$ 771.165,00**, representando a média ponderada dos preços praticados no mercado e observando os princípios da economicidade, transparência e eficiência.

4. Dotação Orçamentária			
Projeto/Atividade	**Recurso**	**Despesa/Ano**	**Descrição**

Tel./Fax (493338.0010)
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacao@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44

2.045	1.500.0000.0500	3.3.90.00.00/2025	Manutenção das Ações do Departamento de Infraestrutura e Transportes – Recursos Ordinários
5. Vigência	O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.		
6. Justificativa	O Município de Cunhataí/SC enfrenta a necessidade de garantir a adequada vazão da água em suas vias públicas, evitando transtornos à população, especialmente em períodos de maior incidência de chuvas. A insuficiência ou desgaste das estruturas existentes pode comprometer a trafegabilidade, a segurança dos usuários e a conservação das estradas, tornando essencial a manutenção contínua e a adequação dessas infraestruturas. Além disso, há demanda por melhorias no abastecimento de água em áreas rurais, visto que a disponibilidade hídrica é fundamental para o atendimento da população, bem como para a manutenção das atividades agrícolas e pecuárias. A ausência de estruturas adequadas pode impactar o fornecimento de água tanto para consumo quanto para as demandas produtivas locais. Também se verifica a necessidade de otimização dos sistemas de drenagem, garantindo o correto escoamento das águas pluviais e reduzindo riscos de acúmulo excessivo em determinados pontos, o que pode comprometer a integridade das vias e das propriedades próximas. Dessa forma, torna-se imprescindível atender a essas necessidades para assegurar o bom funcionamento da infraestrutura municipal e o bem-estar da população.		
7. Requisitos da contratação	Tendo em vista tipo de contratação, é necessário para que ela ocorra que seja comprovado: **1. Quanto à habilitação jurídica:** **a)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. (dispensado caso apresentado no credenciamento); e **b)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. **2. Quanto à regularidade fiscal:** **a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ; **b)** Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; **c)** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal compreendendo os Tributos administrativos pela Secretaria da Receita Federal, conjunta com INSS; **d)** Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual do domicilio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente; **e)** Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal, comprovado com certidão negativa de débito expedida pela prefeitura municipal do domicilio ou sede da proponente; **f)** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; **g)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da certidão negativa (CNDT).		

Tel./Fax (493338.0010)
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacao@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44

3. Quanto à qualificação econômica financeira:

a) Certidão negativa de falência, concordata e recuperação judicial (EPROC e/ou SAJ) válida no respectivo estado federado da sede da proponente.

a.1) Caso na certidão conste qualquer ação judicial distribuída, deverão ser apresentados os comprovantes de quitação dos débitos ou certidão explicativa que aponte a situação da demanda judicial;

a.2) Caso a licitante encontra-se em recuperação judicial, deverá ser apresentado, junto com a Certidão Positiva, o plano de recuperação judicial, devidamente aprovado e homologado pelo juízo competente, em plena vigência (ou outro documento/certidão, emitido pela instância judicial competente, certificando assim a aptidão econômica e financeira para participar do certame.

4. Quanto à qualificação técnica:

a) Atestado de Capacidade Técnica, emitida por entidade pública ou privada, comprovando a prestação/entrega do objeto conforme requerido;

b) Declaração Unificada:

1. a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme disposto no inciso I do art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021;
2. o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
3. que não foi declarada inidônea, para licitar ou contratar como Poder Público em qualquer de suas esferas.
4. que conhece as intervenções que serão realizadas, as características técnicas das atividades que deverão ser realizadas para a execução dos serviços, bem de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
5. que para os devidos fins de direito, cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do termo em epígrafe.
6. que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
7. que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa;
8. que atende ao inciso VI, do art. 68, da Lei nº 14.133/2021, que se refere ao inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, que diz o seguinte: “Proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos”;
9. que a quantidade de tubos solicitada pela secretaria responsável deverá ser entregue na Garagem Municipal de Máquinas e Veículos, no prazo máximo de **07 (sete) dias** após o envio/recebimento da solicitação de fornecimento, formalizada pelo setor de compras do município;
10. que irá dispor de **atendimento em horário comercial**, além de manter um **plantão emergencial**, garantindo entregas em qualquer dia da semana quando houver necessidade.;
11. que se compromete a adotar todas as medidas necessárias para mitigar eventuais impactos ambientais decorrentes do fornecimento dos bens descritos no processo licitatório, observando as normas ambientais vigentes e os princípios da sustentabilidade;
12. que os produtos ofertados atendem, sempre que aplicável, aos requisitos de baixo

Tel./Fax (493338.0010)
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacao@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44

	consumo de energia e de uso racional de recursos naturais, bem como assegura a implementação de procedimentos de logística reversa para o descarte, desfazimento e reciclagem de resíduos, materiais e embalagens, em conformidade com a legislação ambiental e as boas práticas de gestão sustentável; e 13. que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias. Por ser a expressão da verdade, assumindo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.
8. Prazo, Local de Entrega ou Execução e Resultados Pretendidos	
8.1. Prazo	Os itens objeto da presente contratação deverão ser fornecidos de acordo com a demanda apresentada pelo Município de Cunhataí/SC, preferencialmente durante o horário de expediente da Administração Pública, ressalvadas as hipóteses de atendimento emergencial devidamente justificadas. O fornecedor devidamente registrado deverá proceder à entrega dos materiais na Garagem Municipal de Máquinas e Veículos, em conformidade com as quantidades e especificações requisitadas pela secretaria demandante, no prazo máximo de **07 (sete) dias corridos** a contar do recebimento da solicitação de fornecimento emitida pelo Setor de Compras. Deverá, ainda, assegurar **disponibilidade de atendimento em horário comercial**, bem como **serviço de plantão para situações emergenciais**, garantindo a execução das entregas em qualquer dia da semana, sempre que houver necessidade. As entregas deverão observar rigorosamente as **condições de qualidade, quantidade e valores** estabelecidos na solicitação de fornecimento, configurando o **aceite integral do pedido** e o cumprimento das obrigações contratuais.
8.2. Local	Os tubos de concreto com e sem amarração deverá ser entregue em horário comercial, na garagem de máquinas e veículos do Município de Cunhataí.
8.3. Resultados pretendidos com o objeto	A aquisição de tubos de concreto com e sem amarração visa garantir a **recuperação, manutenção contínua, substituição e ampliação da capacidade de vazão de água** nas vias públicas municipais. Com isso, busca-se proporcionar à população **mais conforto, segurança e equidade**, especialmente em períodos de maior necessidade de utilização das vias. Além disso, os tubos de concreto serão empregados na construção de **poços de abastecimento de água em propriedades rurais**, assegurando o fornecimento adequado para a população, animais, plantações e demais atividades agrícolas. Também serão utilizados na implementação de **novas redes de drenagem pluvial**, contribuindo para a melhoria da infraestrutura hídrica do município.
9. Forma de Solicitação, Forma/Cronograma de Entrega e ou Execução e Condições de Recebimento	
9.1. Forma de Solicitação	A solicitação das quantidades de tubos de concreto será formalizada por meio de **autorização de fornecimento**, devidamente assinada pelo **Secretário Municipal responsável pela Secretaria de Infraestrutura, Transportes e Obras**, a qual servirá de documento hábil para **embasar a emissão da correspondente nota de empenho**, em conformidade com os procedimentos administrativos e orçamentários vigentes.
9.2. Forma e Cronograma de Entrega e ou Execução	A entrega dos itens referentes à **aquisição de tubos de concreto com e sem armação**, destinados à **Secretaria de Infraestrutura, Transportes, Obras e Serviços Urbanos**, ocorrerá **conforme demanda** apresentada pelo Município de Cunhataí/SC, mediante **autorização de fornecimento** expedida pelo Secretário da pasta competente. As entregas deverão ser realizadas **na Garagem Municipal de Máquinas e Veículos**, no prazo máximo de **07 (sete) dias corridos** a contar do recebimento da solicitação formal

Tel./Fax (493338.0010)
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacao@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44

	encaminhada pelo Setor de Compras. O fornecedor deverá manter **atendimento em horário comercial** e **disponibilidade de plantão para situações emergenciais**, assegurando a realização de entregas em qualquer dia da semana, sempre que houver necessidade devidamente justificada. Todos os materiais deverão ser entregues em **perfeito estado de conservação e qualidade**, observando as **especificações técnicas, quantidades e valores** definidos nas solicitações de fornecimento e nos documentos contratuais correspondentes.
9.3. Condições de Recebimento	O recebimento dos tubos de concreto com e sem armação, destinados à **Secretaria de Infraestrutura, Transportes, Obras e Serviços Urbanos**, será realizado **na Garagem Municipal de Máquinas e Veículos do Município de Cunhataí/SC**, mediante conferência das **quantidades, dimensões e especificações técnicas** constantes na autorização de fornecimento. O Setor responsável efetuará a **verificação da integridade, qualidade e conformidade dos materiais entregues**, registrando eventuais inconsistências ou divergências. Somente após a **constatação de conformidade plena** com os parâmetros estabelecidos na solicitação de fornecimento, será emitido o **termo de recebimento definitivo**, atestando a aceitação dos produtos e possibilitando a continuidade dos procedimentos administrativos para pagamento e controle. Em casos de não conformidade, o fornecedor deverá providenciar **substituição ou correção dos materiais** no prazo definido pelo Setor de Compras, sem ônus adicional para a Administração Municipal.
10. Proposta	A proposta que descumprir com o estabelecido no edital, assim como valores acima do preço máximo estipulado serão desclassificadas.
11. Condições de Pagamento	O pagamento será efetivado na Tesouraria da Secretaria de Finanças da CONTRATANTE ou por Ordem Bancária, sendo pago até o 10° dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços mediante apresentação de nota fiscal eletrônica, devidamente recebida pelo Departamento Compras
12. Prazo e Condições deGarantia (se houver)	
13. Obrigações do Fornecedor	**a)** Fornecer os produtos objeto deste Registro de Preços em **conformidade com as especificações técnicas, quantitativos e prazos estabelecidos** no Termo de Referência e nas requisições da Administração. **b)** Assegurar que tuubo de concreto estejam acompanhados de **certificados de qualidade,** quando aplicável, atendendo às normas técnicas vigentes. **c)** Garantir que todas as entregas ocorram **em perfeitas condições de acondicionamento, conservação e transporte**, de modo a preservar a integridade dos produtos. **d)** Substituir imediatamente, sem ônus para a Administração, quaisquer produtos **rejeitados por não conformidade** com as especificações técnicas, quantitativas ou qualitativas. **e)** Manter **regularidade fiscal, trabalhista e jurídica** durante toda a vigência do Registro de Preços, apresentando documentação sempre que solicitado pela Administração. **f)** Cumprir todas as exigências legais aplicáveis, incluindo **respeito às normas ambientais**. **g)** Fornecer **informações técnicas e suporte necessário** à Administração para a correta utilização dos produtos, quando solicitado. **h)** Responsabilizar-se por todas as despesas referente ao transporte do objeto licitado.

Tel./Fax (493338.0010)
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacao@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44

	i) Responsabilizar-se pelo fornecimento de EPIs, observando-se, ademais, as normas instituídas pela legislação trabalhista, social e previdenciária, tanto no que se refere a seus empregados, como a contratados e prepostos, responsabilizando-se, igualmente, pelas autuações e condenações oriundas de eventual inobservância das citadas normas. **j)** Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o objeto contratado, inclusive, em sendo o caso, aquele previsto no Decreto nº 62/2022, deste município de Cunhataí, o qual trata do recolhimento de Imposto de Renda Retido na Fonte, cuja previsão se encontra no art. 158, I, da CF e no art. 64 da Lei Federal n. 9.430/1996, bem como na Instrução Normativa da Receita Federal nº 1.234/2012.
14. Obrigações da Contratante	**a)** Prestar do Fornecedor Registrado todas as informações solicitadas e necessárias para a aquisição dos bens. **b)** Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas no Edital. **c)** Notificar o Fornecedor Registrado, por escrito, a ocorrência de eventuais falhas ou imperfeições na execução do contrato, fixando prazo para sua correção. **d)** aplicar ao fornecedor contratado eventuais penalidades regulamentares e contratuais.

15. Gestor e Fiscal do Contrato

15.1. Gestor do Contrato

Nome	Cargo	Matrícula
Camile Roberta Werlang	Assessora de Compras e Licitação	33722025

15.2. Fiscal do Contrato

Nome	Cargo	Matrícula
Claudio Dross	Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras, Serviços Urbanos, Desenvolvimento e Turismo	76013

Cunhataí/SC, em 07 de novembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br CLAUDIO DROSS
Data: 10/11/2025 13:24:19-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CLAUDIO DROSS
Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras, Serviços Urbanos, Desenvolvimento e Turismo

Tel./Fax (493338.0010)
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacao@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44